

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.000931/2021-08

Unidade Gestora: SREMG

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº
584/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA A
UNIDADE LOCAL DE PATOS DE MINAS,
CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO DE MG, E A EMPRESA RESOLVE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -
ME.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representando pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, **ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023, vem apostilar o Contrato nº 584/2021, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.871.623/0001-56, sediada na Rua Direita, nº 171, Centro, em Guaraciaba, MG, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, SEI nº (17531116) e do teor dos Despachos SEI nºs (17496971 e 17531107) que analisaram o pleito de reactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO H. E SIM. DE UBERA** e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG**, registrado no MTE pelo nº MG000729/2024, em 29/02/2024 (SEI nº 17439687), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício 2024, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a reactuação de preços do contrato nº 584/2021, a partir de 01/01/2024, perfazendo o montante estimado de R\$4.246,44 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de 01/01/2024 a 03/11/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços e Planilha de Cálculo do valor da Reactuação 2024, anexas a este instrumento (SEI nº 17439705 e SEI nº 17478578).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$83.415,72 (oitenta e três mil quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos) para R\$88.461,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais), a partir de 01/01/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2024, será de R\$7.371,75 (sete mil trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

O CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 9582514) passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 17439705).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2024, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte 0100, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2024NE000056 (SEI nº 17243820), de 07/02/2024, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, ABRIL/2024, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar um endosso na Apólice de Seguro Garantia (SEI nº 15957691), da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, no valor de R\$252,26 (duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2024.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 24/04/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17598855** e o código CRC **17687D66**.

Referência: Processo nº 50606.000931/2021-08

SEI nº 17598855

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO